



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
12ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Estabelecimento Regional de Finanças da 12ª Região Militar/1969)**



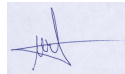
**BOLETIM INFORMATIVO Nº 06
(JUNHO / 2006)**

FALE COM A 12ª ICFEEx

Correio Eletrônico: 12icfex@bol.com.br / 12icfex@vivax.com.br

Página Internet : www.sef.eb.mil.br/12icfex/index.htm

Telefones : Fixo – 0xx92 3633-1322 / 3622-2161

12ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 06, de 30 de junho de 06	Pág. 109	Confere  Ch 12ª ICFEEx
------------	---	-------------	---

-ÍNDICE-

ASSUNTO	PÁGINA
1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL	
Registro da Conformidade Contábil Mensal	
2ª Parte - INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS	
1. Tomada de Contas Anual	110
a. Regulares	
b. Irregulares	
2. Tomada de Contas Especial	110
3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS	
1. Modificações de Rotinas de Trabalho	110
a. <u>Execução Orçamentária</u>	
b. <u>Execução Financeira</u>	
c. <u>Execução Contábil</u>	
d. <u>Execução de Licitações e Contratos</u> Msg nº 149-S/3 – D Cont – Publicação no Diário Oficial da União Participação de Pessoa Física em Pregão Eletrônico Transação de cancelamento de conclusão de cronograma IN SRF nº 654, de 25/05/06 e Port Conj PGFN/SRF nº 001, de 19/05/06 Celebração de Contratos de Serviços entre as UG e a EBCT	111 111 111 112 112
e. <u>Pessoal</u> Pensão Militar - Devolução - CPEX	112
f. Controle Interno	
2. Recomendações sobre Prazos	113
3. Soluções de Consultas	113
4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG	113
a. Legislações e Atos Normativos	
b. Orientações	
4ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS	
<u>Informações do tipo “você sabia?”</u>	115
<u>Plano Anual das Atividades de Auditoria/2006 – 12ª ICFEEx UG da sede:</u>	116
<u>Orientação sobre remessa de documentos para esta ICFEEx – Republicação de matéria</u>	116
<u>Publicidade Institucional/período eleitoral - A/2 SEF</u>	117
ANEXO A - Msg nº 149-S/3 D Cont - publicações no Diário Oficial da União	118
ANEXO B - Extrato da Apostila do TCU	120
SEGUE EM SEPARATA A ESTE BOLETIM INFORMATIVO A CARTILHA DE CONFORMIDADE DE SUPORTE DOCUMENTAL	

12ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 06, de 30 de Junho de 06	Pág. 110	Confere  Ch 12ª ICFEEx
------------	---	-------------	---



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
12ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Estabelecimento Regional de Finanças da 12ª Região Militar/1969)**

1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL

Registro da Conformidade Contábil – “Maio/2006”

Em cumprimento às disposições da Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional (CCONT/STN), que regulam os prazos, os procedimentos, as atribuições e as responsabilidades para a realização da conformidade contábil das Unidades Gestoras (UG) vinculadas, esta Inspeção registrou, no SIAFI, a conformidade contábil para certificar os registros contábeis efetuados em função da entrada de dados no Sistema, no mês de maio de 2006, de todas as UG, SEM RESTRIÇÕES.

2ª Parte – INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS

1. Tomadas de Contas Anuais

Nada a considerar.

2. Tomadas de Contas Especiais

Nada a considerar.

3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

1. Modificações de Rotinas de Trabalho

a. Execução orçamentária


Nada a considerar.

b. Execução Financeira

Nada a considerar.

c. Execução Contábil

Nada a considerar.

12ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 06, de 30 de Junho de 06	Pág. 111	Confere  Ch 12ª ICFEEx
------------	---	-------------	---

d. Execução de Licitações e Contratos

1) Msg nº 149-S/3 – D Cont – Publicação no Diário Oficial da União

(Msg nº 2006/0838601, de 09/06/06 – D Cont)

Conforme Anexo A

2) Participação de Pessoa Física em Pregão Eletrônico

Mensagem nº 030360, de 19/06/06 – DLSG/SIASG/DF

SENHORES USUÁRIOS DO SIASG/COMPASNET

INFORMAMOS QUE A OPÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES NO COMPASNET, PARA OBTENÇÃO DE LOGIN E SENHA, FOI ADEQUADA, PASSANDO A PERMITIR O CREDENCIAMENTO NO SISTEMA, DE PESSOA FÍSICA PARA PARTICIPAÇÃO EM PREGÕES ELETRÔNICOS. NO ENTANTO, PARA FINS DE SEGURANÇA ESTÁ SENDO EXIGIDO O NÚMERO DE PROTOCOLO OBTIDO QUANDO DO CADASTRAMENTO NO SICAF, O QUE SIGNIFICA QUE O FORNECEDOR (PESSOA FÍSICA) TERÁ QUE SE IDENTIFICAR, COMPROVANDO A FIDEDIGNIDADE DOS SEUS DADOS PESSOALMENTE, JUNTO AO CADASTRADOR DO SICAF, QUANDO LHE SERÁ ENTREGUE O RESPECTIVO PROTOCOLO, REQUISITO PARA O CREDENCIAMENTO NO COMPASNET.

SOLICITAMOS, NO ÂMBITO DO CONHECIMENTO DA UASG LICITANTE A DIVULGAÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS FORNECEDORES (PESSOA FÍSICA) SOBRE OS NOVOS PROCEDIMENTOS.

ATENCIOSAMENTE,
SUPPORTE OPERACIONAL DO SIASG


3) Transação de cancelamento de conclusão de cronograma

Mensagem nº 030161, de 06/06/06-DLSG/SIASG/DF

SENHORES USUÁRIOS,

INFORMAMOS QUE A PARTIR DE 05/06/2006, SERÁ DISPONIBILIZADA A TRANSAÇÃO DE CANCELAMENTO DE CONCLUSÃO DE CRONOGRAMA - CANCONCRON, COM A FINALIDADE DE RETORNAR UM CRONOGRAMA PARA A SITUAÇÃO DE ATIVO APÓS UMA CONCLUSÃO INDEVIDA. PARA LOCALIZAR A CITADA TRANSAÇÃO, BASTA ACESSAR AO SISTEMA SIASG - SICON - CRONOGRAMA - APROPRIA CONTRATO - CANCELAMENTO DE CONCLUSÃO DE CRONOGRAMA. TAL OPERAÇÃO SOMENTE PODERÁ SER REALIZADA POR SERVIDOR DA ÁREA FINANCEIRA, COM O PERFIL DE EMPENHO NO SIASG, VISTO QUE O MESMO DEVE TER ACESSO AO SISTEMA SIAFI, PODENDO GERAR DOCUMENTO HÁBIL NO SIAFI.

ATENCIOSAMENTE,
SUSTENTAÇÃO OPERACIONAL DO SIASG.

12ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 06, de 30 de Junho de 06	Pág. 112	Confere  Ch 12ª ICFEEx
------------	---	-------------	---

4) IN SRF nº 654, de 25/05/06 e Port Conj PGFN/SRF nº 001, de 19/05/06

Mensagem nº 030363, de 19/06/06 – DLSG/SIASG/DF

SENHORES CADASTRADORES DO SICAF,

COM A EDIÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 654, DE 25 DE MAIO DE 2006, ARTIGO 1º, PARÁGRAFO 2º, A CERTIDÃO CONJUNTA SRF/PGFN, NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, EMITIDA A PARTIR DE 29/05/2006 (DATA DA PUBLICAÇÃO DA IN) EM NOME DO ESTABELECIMENTO MATRIZ SERÁ REGISTRADA TAMBÉM NO CADASTRO DAS RESPECTIVAS FILIAIS NO SICAF.

RESSALTE-SE QUE NOS MODELOS DE CERTIDÃO CONJUNTA SRF/PGFN, DOS ANEXOS MENCIONADOS NO ARTIGO 3º DA PORTARIA CONJUNTA PGFN/SRF Nº 001, DE 19 DE MAIO DE 2006, QUE ENTROU EM VIGOR EM 29/05/2006, CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 4º, CONSTA A SEGUINTE INFORMAÇÃO:

"ESTA CERTIDÃO, EMITIDA EM NOME DA MATRIZ, REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE À SITUAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA NO ÂMBITO DA SRF E DA PGFN, SENDO VÁLIDA PARA A MATRIZ E SUAS FILIAIS."

ASSIM SENDO AS CERTIDÕES CONJUNTAS SRF/PGFN NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA EMITIDAS ANTERIORMENTE A PUBLICAÇÃO DOS SUPRACITADOS NORMATIVOS SERÃO REGISTRADAS NO SICAF SOMENTE NO CNPJ CONSTANTE DA CERTIDÃO.

DLSG/SLTI-MP

5) Celebração de Contratos de Serviços entre as UG e a EBCT

1. Afim de dirimir dúvidas a respeito da celebração de contratos de serviços entre as UG e EBCT, informo-vos que as OM deverão seguir as orientações contidas na mensagem SIAFI nº 2000/438052, de 23 Out 00, da SEF, com o seguinte teor:

“a. Versa a presente Msg sobre a mudança de procedimentos da EBCT referente às prestações de serviços aos órgãos públicos, conforme informação de alguma UG.

b. Esta Secretária, após contatar a direção da EBCT, em Brasília, verificou tratar-se de um procedimento de caráter geral, para toda Administração Pública, que esta sendo implantada em todo país.


c. em síntese, consiste em as UG celebrem os contatos padrões com as agências daquela empresa e emitirem NE Estimativos para a cobertura das respectivas despesas a serem realizadas.

d. tendo em vista envolver contrato de iniciativa de outra entidade pública, não há necessidade de publicação por parte da UG”.

2. Destarte, de acordo com a Msg nº 2001/277281, de 30 Mai 01, da SEF, os procedimentos a serem adotados pelas UG referente aos serviços prestados pela EBCT consiste em:

a. celebração de contrato entre a UG e a respectiva agência/posto de serviços;

b. emissão de Nota de Empenho Estimativa, por parte da UG, para dar cobertura aos serviços prestados;

12ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 06, de 30 de Junho de 06	Pág. 113	Confere  Ch 12ª ICFEEx
------------	---	-------------	---

c. apresentação, pela agência/posto, da fatura mensal com a discriminação dos serviços prestados no período, para que a UG possa efetuar o pagamento.

3. As UG que tiverem contratos registrados no SIASG, ao término de sua vigência, deverão adotar os procedimentos de não publicarem a formulação dos contratos na imprensa oficial e no SIASG, em consequência não serão cronogramados.

4. No entanto, o termo de inexigibilidade, art. 25, inciso "I" da Lei nº 8.666/93, para contratação entre a UG e o EBCT deverá ser publicado no Diário Oficial da União, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 31 de Julho de 2003
Luiz Arnaldo Barreto Araújo – Ten Cel
Chefe da 11ª ICFEEx

(Msg SIAFI nº 2003/455456, de 31 Jul 03)

e. Pessoal

1) Pensão Militar - Devolução - CPEEx

Mensagem 2006/0825455, de 07/06/06 - SEF

DO CHEFE DO CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO
AOS SRS ORDENADORES DE DESPESAS
ASSUNTO: PENSÃO MILITAR - DEVOLUÇÃO PARA ALUNOS E EX-ALUNOS DO
IME, ESSEX E ESAEX.

1. INFORMO, A TODOS OS ORDENADORES DE DESPESA, O ENTENDIMENTO DA SEF, CONSTANTE DO OF Nº 105 - ASSE JUR-06 (A1/SEF), DE 24 MAI 06, RELATIVO À DEVOLUÇÃO DE PENSÃO MILITAR.

"3. ISSO POSTO, É DE SE REAFIRMAR O CONTIDO NO OF Nº 050-ASSE JUR-05 (A1/SEF), DE 31 MAR 2005 (DISPONÍVEL EM [HTTP://INTRANET.SEF.EB.MIL.BR/INTRANET/ASSESSORIA1/HOME.HTM](http://intranet.sef.eb.mil.br/intranet/assessoria1/home.htm)) NO SENTIDO DE QUE EM RELAÇÃO AOS ALUNOS - INDEPENDENTEMENTE SE DE ORIGEM CIVIL OU MILITAR - DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DA ESAEX, DA ESSEX E DO IME É CABÍVEL O PLEITO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS A TÍTULO DE PENSÃO MILITAR DESCONTADOS DURANTE OS RESPECTIVOS CURSOS."

2. INFORMO, AINDA, QUE O PARECER CITADO PODERÁ SER ACESSADO, EM SUA ÍNTEGRA, NA PÁGINA DA A/1 DAQUELA SECRETARIA, NO LINK JÁ CITADO NO NR 1 DESTA MENSAGEM.

BRASÍLIA, DF, 07 DE JUNHO DE 2006
GEN BDA LEANDRO SOUZA DE ALCANTARA
CHEFE DO CPEX

12ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 06, de 30 de Junho de 06	Pág. 114	Confere  Ch 12ª ICFEEx
------------	---	-------------	--

f. **Controle Interno**

Nada a considerar.

2. **Recomendações sobre Prazos**

Nada a considerar.

3. **Soluções de Consultas**

Esta Chefia apresenta, a seguir, um quadro resumo de consultas versando sobre assuntos de interesse das Unidades Gestoras.

a. **Assessorias Jurídicas de OM**

UG de Origem	Documento de Resposta
S E F	Of nº 114 – Asse Jur – 06 (A1/SEF)
ASSUNTO RESUMIDO DA CONSULTA: Consulta versando sobre atribuições de Oficiais QCO e OTT de Direito lotados em Organizações Militares. A Secretaria de Economia e Finanças vem recebendo consultas amiúde questionando se os Oficiais acima citados detêm competência para a emissão de pareceres jurídicos sobre minutas de editais de licitação, contratos e termos aditivos em geral, bem como sobre minutas de convênios e seus aditamentos. Ainda, emissão de pareceres sobre minutas de editais de licitação, contratos e termos aditivos que tenham por objeto assuntos de natureza patrimonial, como cessões de uso, arrendamentos, permissões de uso e outras formas de contratação, além de emissão de pareceres sobre minutas de contratos de organizações civis de saúde e processos de credenciamento de profissionais de saúde autônomos (OCS/PSA).	
ONDE ENCONTRAR: a. http://intranet.sef.eb.mil.br/intranet/assessoria/oficios	

b. **Publicação de termo de contrato**

UG de Origem	Documento de Resposta
Comando CMA	Msg SIAFI nº 2006/0929278, de 03/07/06/SEF
ASSUNTO RESUMIDO DA CONSULTA: Consulta versando sobre publicação de termo aditivo de contrato firmado para aquisição de passagens aéreas. A Secretaria de Economia e Finanças informou que ratifica o entendimento da 12ª ICFEEx de que o termo aditivo tem que ser publicado no DOU e que a ausência dessa publicação não é causa de sua invalidade.	

4. **Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG.**

Publico, a seguir, as Legislações, Atos Normativos e Orientações novas, ou que sofreram modificações, bem como as que se referem a assuntos importantes para as Unidades Gestoras:

a. **Legislação e Atos Normativos**

Nada a considerar.

12ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 06, de 30 de Junho de 06	Pág. 115	Confere  Ch 12ª ICFEEx
------------	---	-------------	---

b. Orientações


Nada a considerar.

4ª PARTE – Assuntos Gerais

a. Informações do Tipo “Você sabia...?”

SENHAS E PERFIS SIAFI/SIASG

- Que cabe ao responsável pela conformidade de operadores, tanto do SIAFI quanto do SIASG, excluir os usuários de cadastrados que tenham sido movimentados da OM?
- Que após a referida exclusão pela UG, esta ICFEEx deverá ser informada via MSG SIAFI, a fim de que proceda à exclusão destes usuários dos sistemas da Rede **SERPRO**?
- Que os perfis **PAGAMENTO** e **CONFLUXO** somente podem ser incluídos para usuários do Setor Financeiro, encarregados da digitação de documentos de pagamento, como OB e DARF?
- Que os perfis **CONFUG** e **CONFDOC** não podem ser incluídos em conjunto para um mesmo usuário?
- Que o perfil **CONFDOC** será incluído somente para dois usuários (titular e substituto) para o registro da conformidade de suporte documental, os quais constarão na tabela da UG (**CONUG – ATUUG**)?
- Que os perfis **EXECUTOR** e **CONFUG** não serão incluídos em conjunto, pois representam execução e conferência de documentos?
- Que o OD (titular e substituto) e o Encarregado do Setor Financeiro (titular e substituto) devem ser cadastrados no SIAFI no perfil **EXECUTOR**, para alterar os dados da tabela da UG (**CONUG/F4** e **ATUUG**) e autorizar a remessa on-line de OB para os bancos?
- Que nas solicitações de inclusão de perfil de conformidade diária, documental, de operadores e de usuários, deve ser informado se o usuário será titular ou substituto, bem como identificar aquele a ser substituído nas referida função?
- Que as senhas SIAFI, SIASG, INTRANET CPEX e CICS OnLine são pessoais e intransferíveis, cabendo ao usuário que as receba toda a responsabilidade por seu uso indevido?
- Que a não restituição dos termos de compromisso, referente a remessa de senhas, poderá ensejar o bloqueio das mesmas junto a seu respectivo sistema?
- Que por questões de segurança, as senhas utilizadas para acesso aos diversos sistemas da administração pública ficam inativas, quando não são utilizadas por um tempo superior a trinta e um dias corridos, devendo a solicitação do fornecimento de nova senha do agente da administração que

12ª ICFEx	Continuação do B Info nº 06, de 30 de Junho de 06	Pág. 116	Confere  Ch 12ª ICFEx
------------------	--	---------------------	--

irá retornar das férias ser realizadas pela UG à sua ICFEx de vinculação, com a necessária antecedência, para que o mesmo possa de imediato retornar às suas atividades?

(Transcrito do Binfo nº 05/06-8ª ICFEx)

- Que as solicitações de perícia contábil formuladas pelas UG diretamente a esta Inspeção Contábil não estão cumprindo determinação do Senhor Secretário de Economia e Finanças que determinou a remessa de tais solicitações ao Comando da Região Militar por meio do canais de comando.

- Que nenhum contrato poderá ser celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos decorrentes, no exercício financeiro em que for celebrado.

- Que o fornecimento de passagem aéreas não se constitui em serviço de natureza continuada, e, em razão disso, não pode ter seu contrato aditivado por um novo período, de acordo com o Acórdão 1386/2005, Segunda Câmara, TCU, publicado nas orientações:

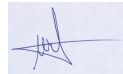
- apostila: Licitações e Contratos: orientações básicas / Tribunal de Contas da União – 3ª edição atualizada e ampliada - Brasília: TCU, Secretaria de Controle Interno, 2006, pág 335.

b. Plano Anual das Atividades de Auditoria/2006 – 12ª ICFEx UG da sede e fora de sede:

2º Semestre 2006 - Sede

Cod de UG	Sigla OM	Data
160014	SIP/12	04 JUL
160008	CECMA	27 JUL
160017	CRO/12	01 AGO
160010	29ª CSM	08 AGO
160016	CMA	10 AGO
160012	CIGS	22 AGO
160007	4º B AV EX	24 AGO
160021	PQ R MNT/12	12 SET
160006	1º BIS	14 SET
160018	12º B SUP	21 SET
160014	12ª RM	28 SET
160011	4ª DL	05 OUT
160020	HGEM	10 OUT
160015	2º GPT E	17 OUT
160013	CMM	26 OUT

(Transcrito do BI/SEF nº 110, de 14/06/06)

12ª ICFeX	Continuação do B Info nº 06, de 30 de Junho de 06	Pág. 117	Confere  Ch 12ª ICFeX
-----------	---	-------------	--

2º Semestre 2006 – Fora de Sede

Cod de UG	Sigla OM	Data
160349	17ª Bda Inf SI	De 27 Ago a 01 Set
160351	HGuPV	
160346	6º BIS	

(Transcrito do Of N° 054-SPE/DAud - CIRCULAR, de 30/06/06)

c. Orientação sobre remessa de documentos para esta ICFeX – Republicação de matéria

Solicito aos Ordenadores de Despesas das Unidades Gestoras vinculadas (UG) que, na remessa de documentos para esta Setorial Contábil, ao fazer referência a mensagens SIAFI remetidas por esta Inspeção, mande fazer constar a numeração discriminada no campo “Assunto”, onde se lê a seção de origem e **não utilizar a numeração da mensagem COMUNICA.**

Por exemplo:

MODO ADEQUADO

Do: OD UG Vinculada
Ao Sr Chefe da 12ª ICFeX
Assunto: xxxxxxxxxxxx
Ref.: Msg Siafi nº 222-S2 de 20
 Dez 03 dessa ICFeX

MODO INADEQUADO

Do: OD UG Vinculada
Ao Sr Chefe da 12ª ICFeX
Assunto: xxxxxxxxxxxx
Ref.: Msg Siafi nº 2004/777721

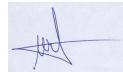
d. Publicidade Institucional/período eleitoral - A/2 SEF

Mensagem 2006/0833452, de 08/06/06 - SEF

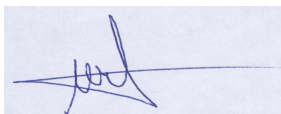
1. ATENDENDO A RECOMENDAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, CONTIDA NO OFÍCIO-CIRCULAR NR 24, DE 10 MAI 2006, INFORMO AOS SRS ORDENADORES DE DESPESAS QUE A INSTRUÇÃO NORMATIVA NR 3-SGPR, DE 08 MAI 2006, REPUBLICADA NO DOU DE 10 MAI 2006 (SEÇÃO I PAG 11 E 12), VEDA AS AÇÕES PUBLICITÁRIAS PROMOCIONAIS, DURANTE O PERÍODO ELEITORAL, COMPREENDIDO ENTRE 01 JUL 2006 A 29 OUT 2006.

2. CONSIDERA-SE AÇÕES PROMOCIONAIS, DENTRE OUTRAS, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, COMO POR EXEMPLO -BRASIL UM PAÍS DE TODOS-, CONTIDAS EM PLACAS DE OBRAS OU PROJETOS DE OBRAS, CUSTEADAS COM RECURSOS PÚBLICOS, AS QUAIS DEVEM SER RETIRADAS OU COBERTAS.

3. OUTROSSIM, RECOMENDO AOS SRS OD, A LEITURA INTEGRAL DA SUPRACITADA INSTRUÇÃO NORMATIVA, COM VISTAS A DIRIMIR DÚVIDAS PORVENTURA EXISTENTES.

12ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 06, de 30 de Junho de 06	Pág. 118	Confere  Ch 12ª ICFEEx
-------------------	--	---------------------------	---

BRASÍLIA - DF, 08 DE JUNHO DE 2006
GEN DIV ANTONIO CÉSAR GONÇALVES MENIN
SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS



MILTON PEREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR – Ten Cel
Chefe da 12ª ICFEEx

ANEXO A

Msg nº 149-S/3 D Cont - publicações no Diário Oficial da União

Mensagem 2006/0838601, de 09/06/06-D CONT - SETORIAL CONTÁBIL

DO: DIRETOR DE CONTABILIDADE
AO: SR CH DE ICFOX

1. A DIRETORIA DE CONTABILIDADE (DCONT), ÓRGÃO DE APOIO TÉCNICO NORMATIVO DA SEF E ÓRGÃO SETORIAL DOS SISTEMAS FEDERAIS DE CONTABILIDADE E DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, TEM OBSERVADO DIVERSAS PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) COM INCORREÇÕES E IMPROPRIEDADES.

2. COM A FINALIDADE DE CORRIGIR TAIS IMPROPRIEDADES, ESTA DIRETORIA RETRANSMITE A MENSAGEM ABAIXO PARA O SEU FIEL CUMPRIMENTO:

-MSG 2001/159078 DE 04/04/2001:

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO DOS ATOS DE LICITAÇÃO/CONTRATOS NO DOU

1. COM A ADESÃO INTEGRAL DO EXÉRCITO AO SIASG (MÓDULO EMPENHO), OCORRIDO A PARTIR DO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, TEM SIDO OBSERVADAS INÚMERAS IMPROPRIEDADES NAS PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), DE VEZ QUE AS MENCIONADAS PUBLICAÇÕES SÃO EFETUADAS, AUTOMATICAMENTE PELO CITADO SISTEMA, PROVAVELMENTE ANTES DA ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO, DE DISPENSA OU DE INEXIGIBILIDADE BEM COMO SEM A ADEQUADA REVISÃO DO SEU CONTEÚDO, PELO CHEFE DA SEÇÃO CORRESPONDENTE E PELO OD.

2. EM FACE DO EXPOSTO, AS PRINCIPAIS IMPROPRIEDADES OBSERVADAS SÃO:

12ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 06, de 30 de Junho de 06	Pág. 119	Confere  Ch 12ª ICFEEx
------------	---	-------------	---

A - DECLARAÇÃO DO ATO DE DESPESA OU DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR PESSOA QUE NÃO ESTÁ NA FUNÇÃO DE OD;

B - RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA OU DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FEITA PELO PRÓPRIO OD, AO INVÉS DE SER PELA AUTORIDADE SUPERIOR;

C - PUBLICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA OU DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM O VALOR IGUAL OU INFERIOR A R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), COM GASTO DESNECESSÁRIO PARA A UG, CONTRARIANDO ORIENTAÇÕES DA SEF (MSG NR 061.436, DE 13 FEV 2001);

D - JUSTIFICATIVA INCONSISTENTE, COMO POR EXEMPLO: INEXISTÊNCIA DE CRÉDITO PARA REALIZAÇÃO INTEGRAL DA DESPESA, ETC

3. TENDO EM VISTA EVITAR QUE AS SUPRACITADAS IMPROPRIEDADES CONTINUEM A OCORRER, RECOMENDO AOS SRS OD ADOTAREM, DE IMEDIATO, AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS:

A - MANDAR IMPRIMIR MODELOS DE MATÉRIAS, NA MESMA FORMATAÇÃO QUE SE ENCONTRAM NO SIASG/SIDEC, PARA PREENCHIMENTO PELOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEIS POR ESSES SERVIÇOS;

B - ANTES DE QUALQUER IMPLANTAÇÃO DE MATÉRIAS NOS CITADOS SISTEMAS (AVISOS DE LICITAÇÃO, DE DISPENSA, DE INEXIGIBILIDADE, EXTRATOS DE CONTRATOS, ETC), DEVERÁ SEU CONTEÚDO SER APROVADO PELO CHEFE DA SEÇÃO RESPECTIVA, BEM COMO TER O VISTO DO OD, DEVENDO POSTERIORMENTE SER ANEXADOS RESPECTIVAMENTE AOS RESPECTIVOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO, DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE.

4. LEMBRO AOS SRS OD QUE A INCLUSÃO DE EDITAL, AVISO OU EXTRATO DE CONTRATO/CONVÊNIO NO SIASG/SIDEC, GERA PUBLICAÇÃO AUTOMÁTICA NO DOU. EM CONSEQUÊNCIA, QUALQUER IMPROPRIEDADE COMETIDA EM PUBLICAÇÃO VIA SIDEC, FATALMENTE TRARÁ UM DESGASTE DA IMAGEM DO EXÉRCITO.


5. FINALMENTE, AS ICFEEx DEVERÃO PUBLICAR AS PRESENTES ORIENTAÇÕES NO SEU BOLETIM INFORMATIVO E ORIENTAR AS SUAS UG VINCULADAS SOBRE O ASSUNTO, BEM COMO, QUANDO POR OCASIÃO DAS SUAS AUDITORIAS, VERIFICAR AS EXISTÊNCIAS DOS CITADO MODELOS DE PUBLICAÇÕES NOS RESPECTIVOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO/DISPENSA, INEXIGIBILIDADE.

BRASÍLIA-DF, 04 DE ABRIL DE 2001.

GEN DIV CYRO LEONARDO DE ALBUQUERQUE
SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINAÇAS

BRASÍLIA-DF, 09 DE JUNHO DE 2006.

JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO - CEL
DIRETOR DE CONTABILIDADE INTERINO

12ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 06, de 30 de Junho de 06	Pág. 120	<p style="text-align: center;">Confere</p>  <p style="text-align: center;">Ch 12ª ICFEEx</p>
------------	---	-------------	--

ANEXO B

Extrato da Apostila do Tribunal de Contas da União – TCU: Licitações e contratos : orientações básicas / Tribunal de Contas da União. – 3. ed, rev. atual. e ampl. Brasília : TCU, Secretaria de Controle Interno, 2006, pág 343.

Publicidade dos Contratos

É condição indispensável para eficácia legal do contrato a publicação resumida de seu termo e de aditamentos na imprensa oficial (extratos), qualquer que seja o valor envolvido, ainda que se trate de contrato sem ônus (exemplo: contrato de permissão de uso).

A publicação dos extratos será providenciada pela Administração. O extrato deve conter, de forma clara e sucinta, os dados mais importantes referentes ao contrato assinado.

De acordo com o Decreto nº 93.872, de 1986, o extrato deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- espécie;
- resumo do objeto do contrato;
- modalidade de licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa desta ou de sua inexigibilidade;
- crédito pelo qual correrá a despesa;
- número e data do empenho da despesa;
- valor do contrato;
- valor a ser pago no exercício corrente e em cada um dos subseqüentes, se for o caso;
- prazo de vigência;
- data de assinatura do contrato;
- nome das partes que assinaram o contrato;
- nome das testemunhas.

Em convite, tomada de preços e concorrência, o extrato do contrato será encaminhado pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do termo. A imprensa oficial, após recebido o extrato, tem vinte dias para efetivar a publicação.

No pregão, a publicação do extrato deve ocorrer no prazo de até vinte dias da data da assinatura do contrato. Segundo a legislação do Pregão, a não publicação do extrato do contrato na imprensa oficial, no prazo de até vinte dias, sujeitará o servidor responsável a sanção administrativa.

Em casos específicos de contratação direta (art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993), a lei determina que haja publicação do ato de ratificação de dispensa ou de inexigibilidade, para que essas contratações tenham eficácia, antes da contratação. Não é necessária a publicação do extrato do contrato decorrente, para que não haja duas publicações seguidas a respeito do mesmo assunto e gasto desnecessário para a Administração.